



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1161

Página 3 de 6

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
136	JAQUELINE DELPHINO FERREIRA	41.105.487-9

Parágrafo único - A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidor para fiscalização da execução dos serviços referentes à contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para o DETRAN/Poupatempo de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **Sra. Selma Thays Dutra Nomura**, para fiscalizar a execução dos serviços referentes à contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para o DETRAN/Poupatempo de Lins, objeto do Contrato nº 90/2020, firmado com a empresa Multiservice Prestadora de Serviços EIRELI, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.1.6, do referido Contrato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 016/2022 - Celebrado com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gianpaulo Domenico Canno Novelli, CPF/MF nº 145.694.338-39; **Objeto:** Repasse de recursos destinados à qualificação da assistência anestésica hospitalar com aquisição de vídeolaringoscópio e instrumentos; **Valor:** R\$ 40.000,00; **Prazo:** 60 (sessenta) dias; **Assinatura:** 23/09/2022.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-1.661 - AUXÍLIO - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS

4.4.50.42.21-08-310.0000 - AUXÍLIO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....

.....R\$ 40.000,00

Convênio nº 017/2022 - Celebrado com a Associação

Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gianpaulo Domenico Canno Novelli, CPF/MF nº 145.694.338-39; **Objeto:** Repasse de recursos destinados à prestação de serviços médicos - equipe de anestesiologia para o atendimento e tratamento aos pacientes; **Valor:** R\$ 99.601,00; **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Assinatura:** 23/09/2022.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.083 - SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LINS

3.3.50.43.25-08-310.0000 - SUBVENÇÃO SOCIAL- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....

.....R\$ 99.601,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE

COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº

011/2022 - Celebrado com o Centro de Formação do Mirim

- Casa Lar 1 e 2, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00;

partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº

267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº

060.537.128-84; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Primeira

- Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Anexo